



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 829, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que no próximo dia 08 de dezembro de 2014 (segunda-feira) comemora-se o dia de Nossa Senhora da Conceição, data marcada pelo sincretismo religioso, em que os fies fazem suas homenagens.

**Considerando** a necessidade de garantir que o serviço público prestado à coletividade não sofra solução de continuidade.

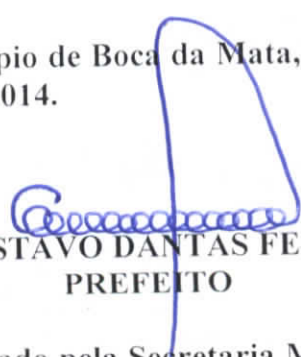
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Funções Públicas do Município de Boca da Mata, no dia 08 deste mês de dezembro de 2014 (segunda-feira).

**Art. 5º.** O presente Decreto Municipal não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, devendo os órgãos da Administração Municipal responsáveis organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento, bem como definir mediante ato próprio as unidades que não poderão adotar as medidas do presente ato.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014.**

  
**GUSTAVO DANTAS FELJÓ**  
**PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2014.**

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**  
**Secretário Municipal de Administração**

RUA ROSALVO PINTO DÂMLISO, Nº 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
CNPJ: 12.264.396/0001-63